DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quarta-feira, 29 de julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2203 | Página 1 de 37

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 12
Atos Administrativos 12
Editais de intimação 12
Licitações e Contratos 14
Homologação / Adjudicação 14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 15
Decretos 15
Balanços/balancetes 16
Notas de Empenho 24
Atos de Pessoal 33
Portarias 33
Conselhos Municipais 34
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 34
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 37

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 290/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

"Estabelece critérios e procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, alteração e fiscalização das escalas de plantões médicos das empresas credenciadas no âmbito do Edital de Credenciamento nº 4/2026 (Processo Administrativo nº 69/2026 – Inexigibilidade nº 21/2026), e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO: o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 11.878/2024, que disciplinam o processo de credenciamento de pessoas jurídicas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o credenciamento constitui processo administrativo de chamamento público realizado de forma paralela e não excludente entre todos os interessados que satisfaçam as condições exigidas, devendo o vínculo com todos os credenciados ser mantido em igualdade de condições;

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 4/2026, Processo Administrativo nº 69/2026, Inexigibilidade nº 21/2026, em especial o item 8 ("Das Condições para a Prestação dos Serviços"), a Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo de Credenciamento (Anexo III) e da Minuta de Contrato (Anexo IV), e o Anexo V – Termo de Referência, itens V ("Da Execução do Objeto"), IX ("Da Ordem de Convocação e do Critério de Distribuição da Demanda") e XV ("Sistema de Rodízio");

CONSIDERANDO que a Cláusula Primeira – Do Objeto discrimina 6 (seis) itens de serviço, sendo os Itens 1 a 4 prestados sob a forma de plantões presenciais de 12 (doze) horas cada, o Item 5 (Sobreaviso) remunerado como unidade de 24 (vinte e quatro) horas, e o Item 6 (transporte de paciente crítico) prestado sob demanda;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tratamento isonômico, distribuição equilibrada da demanda e continuidade da assistência prestada à população, evitando-se a concentração de plantões em uma única empresa credenciada, em prejuízo das demais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 531/2026/SMUS, de 1º de julho de 2026 (Comunicação Interna nº 531), que estabeleceu deveres preliminares das empresas credenciadas quanto à elaboração e à distribuição das escalas, ao sobreaviso, ao transporte de pacientes em

situação de urgência, à troca de plantões, ao registro de frequência e às penalidades aplicáveis;

CONSIDERANDO a conveniência de consolidar, em ato administrativo normativo único, as regras já fixadas no Edital de Credenciamento e no Ofício nº 531/2026/SMUS, explicitando o critério objetivo de rodízio entre as empresas credenciadas por meio da projeção sequencial A, B e C, aplicada de forma autônoma a cada objeto (item) contratado, e disponibilizando modelo mensal de escala para todos os objetos e serviços;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto disciplina a elaboração, a aprovação, a publicação, a alteração e a fiscalização das escalas de plantões médicos a serem cumpridas pelas empresas credenciadas no âmbito do Edital de Credenciamento nº 4/2026, com fundamento no item 8 do Edital, na Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo de Credenciamento (Anexo III) e da Minuta de Contrato (Anexo IV), e nos itens V, IX e XV do Anexo V – Termo de Referência.

Art. 2º Constituem objeto das escalas de que trata este Decreto os 6 (seis) itens de serviço definidos na Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo de Credenciamento (Anexo III) e da Minuta de Contrato (Anexo IV) do Edital de Credenciamento nº 4/2026, conforme detalhado no quadro-resumo constante do Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 1º Os plantões presenciais de que tratam os Itens 1, 2, 3 e 4 têm duração de 12 (doze) horas cada, exatamente como descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto (Anexo III e Anexo IV), correspondendo, respectivamente, a plantão diurno em dias úteis, plantão noturno em dias úteis, plantão diurno em finais de semana e feriados, e plantão noturno em finais de semana e feriados.

§ 2º O Item 5 (Sobreaviso) é remunerado como unidade de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos da Cláusula Primeira – Do Objeto, sendo organizado, para fins de escala, em 2 (dois) turnos de 12 (doze) horas, nos termos do art. 9º deste Decreto, de modo a manter a mesma lógica de duração de 12 (doze) horas aplicada aos demais plantões.

§ 3º O Item 6 (transporte de paciente crítico – vaga zero) é prestado sob demanda, mediante acionamento, pela empresa credenciada em Sobreaviso no período correspondente, nos termos do art. 16 deste Decreto.

§ 4º Todos os objetos referidos neste artigo integram escalas mensais próprias e autônomas, que deverão ser elaboradas para a totalidade dos itens 1 a 6, não sendo admitida a publicação de escala que contemple apenas parte dos objetos e serviços contratados.

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Art. 3º Este decreto aplica-se a todas as empresas pessoas jurídicas credenciadas e habilitadas nos itens 1 a 6 do Quadro de Serviços do Anexo V – Termo de Referência, independentemente da ordem em que tenham sido credenciadas ou do número de itens em que estejam habilitadas.

Art. 4º Para os fins deste decreto, considera-se:

I – objeto ou item: cada uma das modalidades de serviço médico relacionadas na Cláusula Primeira – Do Objeto e no Anexo V – Termo de Referência (itens 1 a 6), cada qual constituindo unidade autônoma de escala e de rodízio, nos termos do Capítulo II;

II – empresa credenciada: pessoa jurídica habilitada no processo de Credenciamento nº 4/2026, apta a ser convocada para a execução de um ou mais objetos;

III – escala: instrumento administrativo mensal que indica, para cada objeto, a empresa credenciada responsável pela execução dos serviços em cada dia e período;

IV – rodízio: critério objetivo e sequencial de distribuição da demanda entre as empresas credenciadas, expresso pela projeção A, B e C definida no Capítulo II;

V – Diretoria Técnica: unidade do Hospital Municipal Cristo Rei responsável pela elaboração das escalas, nos termos do item 8.2 do Edital de Credenciamento nº 4/2026.

CAPÍTULO II – DA AUTONOMIA DOS OBJETOS E DO SISTEMA DE RODÍZIO

Art. 5º Cada objeto relacionado na Cláusula Primeira – Do Objeto e no Anexo V – Termo de Referência constitui escala autônoma e independente das demais, não havendo comunicação, compensação ou vinculação entre o rodízio de um item e o rodízio de outro.

Parágrafo único. A autonomia de que trata o caput assegura que a posição de uma empresa credenciada no rodízio de determinado item (por exemplo, plantão diurno em dias úteis) não interfere, nem é interferida, por sua posição no rodízio de qualquer outro item (por exemplo, plantão noturno de fim de semana ou sobreaviso), devendo cada escala ser controlada e apurada separadamente pela Diretoria Técnica, para a totalidade dos itens 1 a 6.

Art. 6º Para efeito de identificação e controle do rodízio, as empresas credenciadas serão designadas, em cada objeto, como Empresa A, Empresa B e Empresa C, correspondendo à ordem cronológica de habilitação de cada credenciada, nos termos do item IX, inciso I, do Anexo V – Termo de Referência.

§ 1º Havendo mais de três empresas habilitadas para o mesmo objeto, a projeção será estendida mediante a inclusão sequencial de novas letras (D, E, e assim sucessivamente), mantida a mesma lógica de rodízio prevista nesta Instrução Normativa.

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br

§ 2º Havendo apenas duas empresas habilitadas para determinado objeto, a projeção será adaptada para A e B, sem prejuízo da aplicação dos demais critérios desta Instrução Normativa.

Art. 7º O rodízio de cada objeto seguirá a projeção sequencial e contínua A → B → C → A → B → C..., de modo que, esgotada a convocação da última empresa da sequência, o ciclo reinicia automaticamente pela Empresa A, nos termos do item XV do Anexo V – Termo de Referência.

§ 1º A projeção é contínua entre um mês e outro: a escala de cada novo mês dá sequência à letra seguinte à última utilizada no mês anterior para o mesmo objeto, não havendo reinício do ciclo a cada competência mensal.

§ 2º O modelo mensal de escala constante do Anexo II desta Instrução Normativa demonstra a aplicação prática da projeção de que trata este artigo para a totalidade dos objetos e serviços contratados (Itens 1 a 6).

Art. 8º A convocação para cada objeto observará, cumulativamente, os critérios fixados no item IX, subitem 9.4, do Anexo V – Termo de Referência, a saber: ordem de credenciamento; rodízio entre os credenciados habilitados; compatibilidade entre a habilitação da empresa e o serviço demandado; disponibilidade da credenciada no momento da convocação; e manutenção da regularidade documental.

Parágrafo único. Caso a empresa a quem competir a vez no rodízio de determinado objeto não manifeste interesse, não atenda à convocação no prazo fixado ou esteja com documentação irregular, será convocada a empresa seguinte na projeção A, B, C, sem prejuízo da posição da empresa preterida no rodízio do mesmo objeto na competência subsequente, nos termos do item IX, subitem 9.5, do Anexo V – Termo de Referência.

Art. 9º O objeto Sobreaviso (Item 5) compreende 2 (dois) turnos diários de 12 (doze) horas — diurno e noturno —, cada qual com projeção A, B, C própria e autônoma em relação aos demais objetos, inclusive entre si.

§ 1º A empresa credenciada indicada para o Sobreaviso Diurno não poderá ser a mesma responsável pelo plantão presencial diurno (Item 1 ou Item 3, conforme o dia) na mesma data.

§ 2º A empresa credenciada indicada para o Sobreaviso Noturno não poderá ser a mesma responsável pelo plantão presencial noturno (Item 2 ou Item 4, conforme o dia) na mesma data.

§ 3º Verificada a coincidência de que tratam os §§ 1º e 2º, a Diretoria Técnica avançará a convocação para a empresa seguinte da projeção exclusivamente naquela data e período, sem alterar a posição das demais empresas no rodízio do objeto Sobreaviso nos dias subsequentes.

CAPÍTULO III – DA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ESCALA

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Art. 10 A elaboração da escala mensal de cada um dos 6 (seis) objetos é de responsabilidade da Diretoria Técnica do Hospital Municipal Cristo Rei, nos termos do item 8.2 do Edital de Credenciamento nº 4/2026, podendo a Diretoria Administrativa promover alterações quando estritamente necessárias à continuidade do serviço.

Parágrafo único. A escala mensal deverá contemplar, obrigatoriamente e de forma simultânea, todos os objetos e serviços referidos no art. 2º desta Instrução Normativa (Itens 1 a 6), preferencialmente em documento único, nos moldes do modelo constante do Anexo II.

Art. 11 A escala mensal deverá ser disponibilizada às empresas credenciadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao início da competência a que se referir, como meta de organização e planejamento das credenciadas.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o envio da escala poderá ocorrer em prazo inferior a 5 (cinco) dias úteis do início da competência, por se tratar do prazo mínimo legal fixado no item 8.6 do Edital de Credenciamento nº 4/2026, aplicável mesmo nas situações excepcionais em que a antecedência de 30 (trinta) dias do caput não puder ser observada.

Art. 12 A escala mensal será assinada e carimbada pela Diretoria Técnica e encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município, condição de eficácia perante as empresas credenciadas.

CAPÍTULO IV – DA ALTERAÇÃO E DA TROCA DE PLANTÕES

Art. 13 Qualquer alteração na escala publicada, em qualquer dos objetos referidos no art. 2º, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde e comunicada às empresas envolvidas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do item 8.11 do Edital de Credenciamento nº 4/2026.

Art. 14 A troca de plantão entre empresas credenciadas para o mesmo objeto deverá ser formalizada mediante solicitação escrita, instruída com documentação comprobatória, apresentada à Diretoria Técnica com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para análise e autorização.

§ 1º A troca autorizada nos termos deste artigo não altera a posição das empresas envolvidas na projeção A, B, C do objeto correspondente, produzindo efeitos apenas quanto à execução pontual do plantão trocado.

§ 2º A ausência de autorização prévia da Diretoria Técnica torna a troca inoponível à Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo responsável pela execução do plantão a empresa originalmente escalada.

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br

CAPÍTULO V – DO SOBREAVISO E DO TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA

Art. 15 O objeto Sobreaviso (Item 5) é remunerado como unidade de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos da Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo de Credenciamento (Anexo III) e da Minuta de Contrato (Anexo IV) do Edital de Credenciamento nº 4/2026.

§ 1º Para fins exclusivamente de organização da escala e de rodízio entre as empresas credenciadas, o período de 24 (vinte e quatro) horas do Sobreaviso é dividido em 2 (dois) turnos de 12 (doze) horas — diurno e noturno —, nos termos do art. 9º desta Instrução Normativa, sem prejuízo da remuneração unitária de 24 (vinte e quatro) horas prevista no Edital de Credenciamento nº 4/2026.

§ 2º A divisão de que trata o § 1º tem por finalidade compatibilizar a duração de 12 (doze) horas comum a todos os plantões presenciais (Itens 1 a 4) com a vedação de coincidência entre a empresa em sobreaviso e a empresa escalada para o plantão presencial no mesmo período, resolvendo dúvida de interpretação entre o Anexo III do Edital de Credenciamento nº 4/2026 e o Ofício nº 531/2026/SMUS quanto à duração do sobreaviso.

Art. 16 Nos casos de necessidade de transferência de paciente com acompanhamento médico, mediante solicitação da Central de Regulação (CORE), o profissional da empresa credenciada em sobreaviso no período correspondente deverá apresentar-se na unidade hospitalar no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado do acionamento, nos termos do item 8.7 do Edital de Credenciamento nº 4/2026.

§ 1º É vedada a saída de qualquer paciente da unidade hospitalar sem o acompanhamento do médico escalado para o transporte, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

§ 2º Compete ao médico responsável pelo transporte obter, junto ao médico receptor, a assinatura no relatório de transferência do paciente, sendo tal documento condição para o pagamento do respectivo item.

§ 3º O objeto Transporte (Item 6) será executado pela empresa credenciada que estiver em Sobreaviso (Item 5) no turno — diurno ou noturno — vigente no momento do acionamento, não constituindo rodízio autônomo próprio, mas decorrência direta do rodízio do Item 5.

§ 4º Ao ser contatada, a Empresa/Profissional deverá comparecer a unidade hospitalar do município indicada em até duas horas, salvo situação que demanda urgência ou emergência, configurando falta contratual a inobservância deste tempo.

§ 5º É dever da Empresa/Profissional manter os contatos telefônicos atualizados e disponíveis, comunicando eventual alteração. A ligação atendida ou não atendida será certificada pelo agente público responsável, sendo que em caso de não atendimento da ligação ou ausência de

resposta, após dez minutos da tentativa de contato, se inicia o prazo de duas horas para comparecimento, mencionado no parágrafo anterior.

CAPÍTULO VI – DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Art. 17 Todos os médicos escalados, independentemente do objeto executado dentre os itens 1 a 6, deverão registrar sua presença por meio idôneo durante o respectivo plantão, para fins de controle de frequência, certificação e pagamento.

CAPÍTULO VII – DAS PENALIDADES

Art. 18 O descumprimento das disposições deste Decreto, do Edital de Credenciamento nº 4/2026, do respectivo Termo de Referência e do instrumento contratual firmado sujeitará a empresa credenciada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas de sanções do Termo de Credenciamento e do Contrato, sem prejuízo das demais responsabilidades civis e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis – MS, observada a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Edital de Credenciamento nº 4/2026.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, aplicando-se desde logo às escalas ainda não publicadas.

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

Giovani de Souza Bareli
Secretário de Saúde

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br

ANEXO I – QUADRO-RESUMO DOS OBJETOS E DAS REGRAS DE RODÍZIO

(Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo de Credenciamento – Anexo III – e da Minuta de Contrato – Anexo IV – do Edital de Credenciamento nº 4/2026)

Item	Objeto (escala autônoma)	Periodicidade	Duração	Regra de rodízio
1	Plantão clínica geral – diurno, dias úteis	Segunda a sexta-feira, inclusive feriados	12h	Projeção A→B→C, sequencial e contínua
2	Plantão clínica geral – noturno, dias úteis	Segunda a sexta-feira, inclusive feriados	12h	Projeção A→B→C, sequencial e contínua, independente do Item 1
3	Plantão clínica geral – diurno, fim de semana	Sábados, domingos e feriados	12h	Projeção A→B→C, sequencial e contínua, independente dos Itens 1 e 2
4	Plantão clínica geral – noturno, fim de semana	Sábados, domingos e feriados	12h	Projeção A→B→C, sequencial e contínua, independente dos Itens 1, 2 e 3
5	Sobreaviso	Todos os dias, inclusive feriados	24h (remuneração) / 12h+12h diurno-noturno (escala – art. 9º)	Projeção A→B→C própria para os turnos diurno e noturno; vedada coincidência com a empresa do plantão presencial do mesmo período
6	Transporte de paciente crítico (vaga zero)	Sob demanda, quando acionado	Eventual	Acompanha a empresa em Sobreaviso (Item 5) vigente no período do acionamento

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br

ANEXO II – MODELO MENSAL DE ESCALA – TODOS OS OBJETOS E SERVIÇOS

Competência de referência (ilustrativa): agosto/2026

O modelo abaixo demonstra a aplicação da projeção A, B, C a todos os objetos e serviços contratados (Itens 1 a 5), dia a dia, para uma competência mensal completa. A Diretoria Técnica deverá reproduzir este modelo mensalmente, dando sequência à projeção a partir da última letra utilizada em cada objeto no mês anterior, nos termos do art. 7º, § 1º, desta Instrução Normativa. As linhas sombreadas correspondem a sábados e domingos (Itens 3 e 4).

Data	Dia	Plantão Diurno (Item 1 / Item 3)	Plantão Noturno (Item 2 / Item 4)	Sobreaviso Diurno (Item 5)	Sobreaviso Noturno (Item 5)
01/08	Sáb	C	A	B	C
02/08	Dom	A	B	C	A
03/08	Seg	A	B	B	C
04/08	Ter	B	C	C	A
05/08	Qua	C	A	A	B
06/08	Qui	A	B	B	C
07/08	Sex	B	C	C	A
08/08	Sáb	B	C	C	A
09/08	Dom	C	A	A	B
10/08	Seg	C	A	B	C
11/08	Ter	A	B	C	A
12/08	Qua	B	C	A	B
13/08	Qui	C	A	B	C
14/08	Sex	A	B	C	A
15/08	Sáb	A	B	B	C
16/08	Dom	B	C	C	A
17/08	Seg	B	C	C	A
18/08	Ter	C	A	A	B
19/08	Qua	A	B	B	C
20/08	Qui	B	C	C	A
21/08	Sex	C	A	A	B
22/08	Sáb	C	A	B	C
23/08	Dom	A	B	C	A
24/08	Seg	A	B	B	C

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Data	Dia	Plantão Diurno (Item 1 / Item 3)	Plantão Noturno (Item 2 / Item 4)	Sobreaviso Diurno (Item 5)	Sobreaviso Noturno (Item 5)
25/08	Ter	B	C	C	A
26/08	Qua	C	A	A	B
27/08	Qui	A	B	B	C
28/08	Sex	B	C	C	A
29/08	Sáb	B	C	C	A
30/08	Dom	C	A	A	B
31/08	Seg	C	A	B	C

Legenda: A = 1ª empresa credenciada; B = 2ª empresa credenciada; C = 3ª empresa credenciada, conforme ordem cronológica de habilitação (art. 6º). O objeto Transporte (Item 6) acompanha, em cada acionamento, a empresa em Sobreaviso vigente no período (diurno ou noturno), nos termos do art. 16, § 3º, não constando como coluna própria nesta tabela. Feriados seguem a mesma projeção do dia da semana correspondente, nos termos do item 8.3 do Edital de Credenciamento nº 4/2026.

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Portarias

PORTARIA N. 003/2026/CONTROLADORIA GERAL

"Instaura Processo de Controle Interno Especial n. 002/2026."

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS, por meio da Controladoria Municipal, no exercício da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, decide:

Art. 1º Fica instaurado o Processo de Controle Interno Especial n. 002/2026, visando apurar eventual irregularidade na convocação dos candidatos do concurso público municipal de Deodápolis de 2022 para os cargos de professor do ensino fundamental e para professor de educação infantil constante no Inquérito Civil n. 06.2023.00000903-3 instaurado pelo Ministério Público Estadual — Promotoria de Justiça de Deodápolis , no prazo de 6 (seis) meses, sujeito a prorrogação, visando atender os termos da solicitação do Ministério Público Estadual, realizada por meio do ofício n. 0704/2026/PJ/DPS.

Art. 2º Para atender ao propósito constitucional de aferição dos princípios do art. 37 da CF/88, quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos atos públicos, poderão os interessados, identificados ou não, formalizarem sugestões, solicitações ou denúncias a serem encaminhadas à Controladoria Geral Municipal, de modo a otimizar a transparência e garantir maior eficiência no processo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/ MS, 28 de julho de 2026.

Carlos William Lopes de Carvalho

Controlador Geral do Município

.....

Atos Administrativos

Editais de intimação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 188

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: ANA LUCIA PIRES DE CARVALHO

Intimado:

• MARIA PIRES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, CPF: *675551**, residente e domiciliado nesta comarca de DEODAPÓLIS.**

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **ANA LUCIA PIRES DE CARVALHO - CPF: ***514511**** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 360,00 mt2 (Trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 13 Lote: 13 – Jardim Santo Antônio / DEODAPOLIS-MS, inscrito no CRI na Matrícula-origem nº 9.233, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 28 de julho de 2026.

DANIELLY ALQUINA DA SILVA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 188

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: ANA LUCIA PIRES DE CARVALHO

Intimado:

• ***CELIDIO TIBERIO MOREIRA -*** *CPF: ***650908**, Proprietária do* ***Lote:14 Quadra 13****, CRI da comarca de Deodápolis/MS – Residente e Domiciliado, nesta cidade de Deodápolis/MS.*

• ***SUELI RIBEIRO DE CAMPOS*** *- CPF: ***464061**, Proprietário do* ***Lote: 17 Quadra: 13****, CRI da comarca de Deodápolis/MS – Residente e Domiciliado, nesta cidade de Deodápolis/MS.*

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES GERAL

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **ANA LUCIA PIRES DE CARVALHO busca** a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 360,00 mt2 (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 13 Lote: 13 – na comarca de DEODAPOLIS, inscrito no CRI na Matrícula nº 9.233, no município de Deodápolis/MS..

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 28 de julho de 2026.

DANIELLY ALQUINA DA SILVA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 188

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: ANA LUCIA PIRES DE CARVALHO

Intimado: Terceiros(as) a quem interessar;

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **ANA LUCIA PIRES DE CARVALHO CPF: ***514511**** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 MT2 (Trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra:13 Lote: 13 – Jardim Deodápolis/, inscrito no CRI na Matrícula(origem) nº 9.599, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal **no prazo de 30 dias a contar da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhem no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 28 de julho de 2026.

DANIELLY ALQUINA DA SILVA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao processo nº 115/2026 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2026, que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de Tanque Elevado Circular em Geomembrana para atender às necessidades da Agência Municipal de Produção de Deodápolis – MS**, em favor da empresa:

E.F. DE OLIVEIRA CORREIA IMPERMEABILIZACOES LTDA; CNPJ/MF 30.120.264/0001-40, no item 1, com o valor total de R$ 363.300,00 (trezentos e sessenta e três mil e trezentos reais).

Deodápolis - MS, 27 de julho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES ", E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal
Código registro: DBF49C023ED8F05ED07B1EF0F35374866777E152

AV. Francisco Alves da Silva, 443, Centro.
Fone: (67) 3448-1925

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 291/2026, de 29 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
05.001.4.122.7.4102-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$12.000,00
1.720.0000.000000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
05.001.4.451.7.4083-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$12.000,00
1.720.0000.000000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Julho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Balanços/balancetes

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 - JUNHO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.515.397,72	4.352.496,55	4.916.976,25	4.979.500,99	4.162.529,57	6.224.665,51	5.053.895,22	4.110.523,98	5.005.892,10	4.936.251,46	4.593.180,79	5.838.876,14	59.690.186,28	5.655,00
Pessoal Ativo	5.437.572,78	4.274.671,61	4.839.151,31	4.901.676,05	4.084.704,63	6.146.840,57	5.001.991,62	4.056.295,98	5.005.892,10	4.936.251,46	4.448.089,21	5.797.540,62	58.930.677,94	5.655,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.653.041,95	4.041.215,54	4.119.457,25	4.294.537,87	3.825.294,39	6.082.895,17	4.246.299,28	3.238.887,53	4.408.089,04	3.928.960,49	3.643.588,79	4.850.993,11	51.333.260,41	5.655,00
Obrigações Patronais	784.530,83	233.456,07	719.694,06	607.138,18	259.410,24	63.945,40	755.692,34	817.408,45	597.803,06	1.007.290,97	804.500,42	946.547,51	7.597.417,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	77.824,94	77.824,94	77.824,94	77.824,94	77.824,94	77.824,94	51.903,60	54.228,00	0,00	0,00	145.091,58	41.335,52	759.508,34	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.312.090,15	116.819,14	163.510,49	1.034.584,03	208.089,15	1.666.168,65	728.187,63	342.220,04	454.912,30	329.043,70	422.829,68	70.510,75	6.848.965,71	89,50
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.086.089,77	0,00	60.002,70	619.800,47	208.089,15	1.612.946,66	609.024,63	76.814,56	109.181,09	44.234,39	119.875,34	70.510,75	4.616.569,51	89,50
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.908,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.908,56	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	226.000,38	116.819,14	103.507,79	414.783,56	0,00	4.313,43	119.163,00	265.405,48	275.010,19	220.970,18	293.230,37	0,00	2.039.203,52	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.721,02	63.839,13	9.723,97	0,00	144.284,12	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.203.307,57	4.235.677,41	4.753.465,76	3.944.916,96	3.954.440,42	4.558.496,86	4.325.707,59	3.768.303,94	4.550.979,80	4.607.207,76	4.170.351,11	5.768.365,39	52.841.220,57	5.565,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**121.915.365,44**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**11.555.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**9.734,90**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**1.462.568,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**108.888.062,54**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**52.846.786,07**	**48.53%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**65.332.837,52**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**62.066.195,64**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**58.799.553,77**	**54%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS. Emissão: 28/07/2026, às 11:50:30.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2025 - JUNHO/2026

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30.231.248,96	30.054.446,76	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	30.231.248,96	30.054.446,76	0,00
Empréstimos	14.904.801,38	15.807.625,51	0,00
Internos	14.904.801,38	15.807.625,51	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	21.002,55	21.002,55	0,00
Internos	21.002,55	21.002,55	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	15.305.445,03	14.225.818,70	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.608.463,65	23.243.646,35	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	21.608.463,65	23.243.646,35	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.296.390,87	25.893.371,75	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	687.927,22	475.275,14	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.174.450,26	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.622.785,31	6.810.800,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.914.333,55	121.915.365,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.665.000,00	11.555.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	110.249.333,55	110.360.365,44	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	27.42%	27.23%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7.82%	6.17%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	132.299.200,26	132.432.438,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	119.069.280,23	119.189.194,68	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.584.871,68	4.202.125,91	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS. Emissão: 28/07/2026, às 11:52:10.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Página: 1/ 1

Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	116.914.333,55	121.915.365,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	6.665.000,00	11.555.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	110.249.333,55	110.360.365,44	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	24.254.853,38	24.279.280,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 90%	21.829.368,04	21.851.352,36	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS. Emissão: 28/07/2026, às 11:50:20.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.000.000,00	2.000.000,00
Interna	2.000.000,00	2.000.000,00
Empréstimos	2.000.000,00	2.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.000.000,00	2.000.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	121.915.365,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	11.555.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	110.360.365,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.000.000,00	1,81 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.657.658,47	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	15.891.892,62	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.725.225,58	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS. Emissão: 28/07/2026, às 11:50:28.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a–(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.102.581,84**	**295.522,51**	**1.795.686,49**	**207.218,39**	**9.084,84**	**0,00**	**-1.204.930,39**	**23.958.731,44**	**0,00**	**-25.163.661,83**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.970.158,15	295.522,51	1.795.686,49	206.871,51	5.536,53	0,00	-333.458,89	23.849.969,93	0,00	-24.183.428,82
Outros Recursos não Vinculados	-867.576,31	0,00	0,00	346,88	3.548,31	0,00	-871.471,50	108.761,51	0,00	-980.233,01
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**24.564.824,81**	**179.752,63**	**2.742.708,35**	**3.993.959,79**	**2.505.496,14**	**0,00**	**15.142.907,90**	**11.657.223,16**	**0,00**	**3.485.684,74**
Recursos Vinculados à Educação	1.658.623,37	5.432,00	1.092.511,04	509.242,14	617.175,66	0,00	-565.737,47	5.301.962,85	0,00	-5.867.700,32
Transferências do FUNDEB	858.085,31	0,00	977.008,48	0,00	606.127,03	0,00	-725.050,20	4.983.127,47	0,00	-5.708.177,67
Outros Recursos Vinculados à Educação	800.538,06	5.432,00	115.502,56	509.242,14	11.048,63	0,00	159.312,73	318.835,38	0,00	-159.522,65
Recursos Vinculados à Saúde	14.596.486,03	162.470,63	1.078.635,94	351.980,66	1.840.375,70	0,00	11.163.023,10	1.501.555,52	0,00	9.661.467,58
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.339.746,79	149.389,51	1.078.635,94	283.225,68	1.801.476,33	0,00	3.027.019,33	1.500.813,84	0,00	1.526.205,49
Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.256.739,24	13.081,12	0,00	68.754,98	38.899,37	0,00	8.136.003,77	741,68	0,00	8.135.262,09
Recursos Vinculados à Assistência Social	248.656,79	2.000,00	8.975,00	0,00	613,00	0,00	237.068,79	145.665,34	0,00	91.403,45
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.930.945,61	2.200,00	64.866,49	3.064.920,07	14.087,29	0,00	2.784.871,76	1.884.684,43	0,00	900.187,33
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.650.891,80	2.200,00	44.875,00	3.004.861,65	0,00	0,00	1.598.955,15	1.739.044,02	0,00	-140.088,87
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.280.053,81	0,00	19.991,49	60.058,42	14.087,29	0,00	1.185.916,61	145.640,41	0,00	1.040.276,20
Demais Vinculações Legais	2.093.447,74	7.600,00	497.719,88	67.816,92	45.322,55	0,00	1.474.988,39	2.823.355,02	0,00	-1.348.366,63
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.213.187,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213.187,07	1.550.359,56	0,00	-337.172,49
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-13.925,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.925,31	0,00	0,00	-13.925,31
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	9.513,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.513,38	100,00	0,00	9.413,38
Outras Vinculações Legais	884.672,60	7.600,00	497.719,88	67.816,92	45.322,55	0,00	266.213,25	1.272.895,46	0,00	-1.006.682,21
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.078,06	0,00	12.078,06	0,00	0,00	12.078,06
Outras Vinculações	36.665,27	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.615,27	0,00	0,00	36.615,27
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**25.667.406,65**	**475.275,14**	**4.538.394,84**	**4.201.178,18**	**2.514.580,98**	**0,00**	**13.937.977,51**	**35.615.954,60**	**0,00**	**-21.677.977,09**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS. Emissão: 28/07/2026, às 11:53:09.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Semestre de 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	121.915.365,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	110.360.365,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	108.888.062,54

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	52.846.786,07	48,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	65.332.837,52	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	62.066.195,64	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	58.799.553,77	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.810.800,41	6,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	132.432.438,53	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.279.280,40	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.000.000,00	1,81
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.657.658,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.725.225,58	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS. Emissão: 28/07/2026, às 11:52:48.
Nota(s) Explicativa(s):

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 3
Data: 28/07/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **28/07/2026**
N° do Empenho: **1542/2026**
ORDINARIO

Órgão:	02.000	EXECUTIVO
Unidade:	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	4.122.6	Governo Transparente e Participativo
Projeto/Atividade:	4055	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.501.0000.000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	129.435,92
Valor Dotação Atualizada:	138.000,00	**Valor do empenho:**	378,68
Total (A):	138.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	129.814,60
		Total (A - B):	8.185,40

Credor: L. DA S. SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.248.067/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: JACINTO HONORIO LEITE - 470 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDA DO GABINETE

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 378,68

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 22/2026
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 66/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 22/05/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/07/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 28/07/2026, às 16:09:44. Protocolo: 1cf527b8-6223-4ec8-86c0-6a4d1b0e7c49

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 2 / 3
Data: 28/07/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **28/07/2026**
N° do Empenho: **1543/2026**
ORDINARIO

Órgão:	03.000	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade:	03.001	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Funcional:	4.122.11	Planejamento e Gestão com Resultados
Projeto/Atividade:	4101	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	95.000,00	**Empenhos anteriores:**	2.072.941,84
Valor Dotação Atualizada:	2.203.283,00	**Valor do empenho:**	626,80
Total (A):	2.203.283,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.073.568,64
		Total (A - B):	129.714,36

Credor: L. DA S. SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.248.067/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: JACINTO HONORIO LEITE - 470 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDA DO GABINETE

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 626,80

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 22/2026
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 66/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 22/05/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/07/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 28/07/2026, às 16:09:44. Protocolo: 1cf527b8-6223-4ec8-86c0-6a4d1b0e7c49

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 3 / 3
Data: 28/07/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **28/07/2026**
N° do Empenho: **1544/2026**
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.451.7	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável
Projeto/Atividade:	4083	MANTER AS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.720.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA

Valor Dotação:	239.920,00	**Empenhos anteriores:**	213.321,51
Valor Dotação Atualizada:	260.120,00	**Valor do empenho:**	8.002,70
Total (A):	260.120,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	221.324,21
		Total (A - B):	38.795,79

Credor: JM COMERCIO, SERVICOS, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 60.577.712/0001-08 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9951-7179
Endereço: 13 DE JUNHO - 716 **Cidade:** Fátima do Sul **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 8.002,70

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 35/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 157/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 15/12/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/07/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 28/07/2026, às 16:09:44. Protocolo: 1cf527b8-6223-4ec8-86c0-6a4d1b0e7c49

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 28/07/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **28/07/2026**
N° do Empenho: **1545/2026**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4032	MANTER EQUIPAMENTOS E MATERIAIS RELACIONADOS AO TRANSPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1001.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	400.980,00	**Empenhos anteriores:**	195.358,16
Valor Dotação Atualizada:	215.980,00	**Valor do empenho:**	4.416,00
Total (A):	215.980,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	199.774,16
		Total (A - B):	16.205,84

Credor: VALDIR SANTANA
CPF/CNPJ: 61.503.821/0001-35 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: RICARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA - 705 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
cod. red. 68 fonte 1500
process114/2025

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 4.416,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 20/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 114/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 05/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/07/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 28/07/2026, às 16:46:09. Protocolo: 510c2a69-057a-4fbf-8ebe-ea681db1e4b0

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 28/07/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **28/07/2026**
N° do Empenho: **248/2026**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.122.1	Desenvolvimento Integral da Assistência Social
Projeto/Atividade:	4114	FAZER GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	810.490,74
Valor Dotação Atualizada:	824.500,00	**Valor do empenho:**	13.771,50
Total (A):	824.500,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	824.262,24
		Total (A - B):	237,76

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (64) 3442-2915
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (REGISTRO DE PREÇO - ATA) PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE PRODUTOS DE LIMPEZA/HIGIÊNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 13.771,50

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 11/2026
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 30/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 18/03/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/07/2026
Responsável

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 28/07/2026, às 16:16:19. Protocolo: f043157e-5ec5-4f28-8382-6ffe0fb842b3

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 4
Data: 28/07/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **28/07/2026**
N° do Empenho: **913/2026**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4082	EXECUTAR AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	2.220.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.363.728,69
Valor Dotação Atualizada:	1.485.588,09	**Valor do empenho:**	1.903,50
Total (A):	1.485.588,09	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.365.632,19
		Total (A - B):	119.955,90

Credor: JM COMERCIO, SERVICOS, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 60.577.712/0001-08 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9951-7179
Endereço: 13 DE JUNHO - 716 **Cidade:** Fátima do Sul **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.903,50

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 22/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 131/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 14/10/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/07/2026
Responsável

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

GIOVANI DE SOUZA BARELI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 28/07/2026, às 16:15:20. Protocolo: e85600fe-9806-44e5-8113-45075590e3c1

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 2 / 4
Data: 28/07/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **28/07/2026**
N° do Empenho: **914/2026**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4068	EXECUTAR AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.30.00.00.00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
Recurso:	2.631.3110.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	0,00
Valor Dotação Atualizada:	60.570,85	**Valor do empenho:**	4.166,91
Total (A):	60.570,85	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.166,91
		Total (A - B):	56.403,94

Credor: SERENE ANESTESIOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ: 58.231.993/0001-92 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3409-1400
Endereço: BUNJI TADANO - 240 **Cidade:** Naviraí **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de médicos, nas especialidades de Pediatria, Ginecologia/Obstetricia, Cardiologia, Psiquiatria, Fonoaudiologia, Ortopedia, nas unidades de saúde do município de Deodápolis/MS

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 4.166,91

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.79 I **Número Licitação:** 25/2025
Modal. Licitação: Inexigibilidade de licitação **Número Processo:** 143/2025 **Data:**
Número Contrato: 13/2026 **Data:** 28/05/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/07/2026
Responsável

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

GIOVANI DE SOUZA BARELI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 28/07/2026, às 16:15:20. Protocolo: e85600fe-9806-44e5-8113-45075590e3c1

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 3 / 4
Data: 28/07/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **28/07/2026**
N° do Empenho: **915/2026**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4068	EXECUTAR AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.30.00.00.00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
Recurso:	2.631.3110.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	4.166,91
Valor Dotação Atualizada:	60.570,85	**Valor do empenho:**	5.922,70
Total (A):	60.570,85	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	10.089,61
		Total (A - B):	50.481,24

Credor: MARCELO MARTIN FERNANDES
CPF/CNPJ: 27.593.964/0001-47 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3423-0462
Endereço: MOHAMAD HASSAN HAJI - 1405 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de médicos, nas especialidades de Pediatria, Ginecologia/Obstetricia, Cardiologia, Psiquiatria, Fonoaudiologia, Ortopedia, nas unidades de saúde do município de Deodápolis/MS

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 5.922,70

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.79 I **Número Licitação:** 25/2025
Modal. Licitação: Inexigibilidade de licitação **Número Processo:** 143/2025 **Data:**
Número Contrato: 12/2026 **Data:** 28/05/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/07/2026
Responsável

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

GIOVANI DE SOUZA BARELI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 28/07/2026, às 16:15:20. Protocolo: e85600fe-9806-44e5-8113-45075590e3c1

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 4 / 4
Data: 28/07/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **28/07/2026**
N° do Empenho: **916/2026**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4068	EXECUTAR AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.30.00.00.00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
Recurso:	2.631.3110.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	10.089,61
Valor Dotação Atualizada:	60.570,85	**Valor do empenho:**	15.278,67
Total (A):	60.570,85	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	25.368,28
		Total (A - B):	35.202,57

Credor: GEAN CESAR GALLELI & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 41.626.122/0001-75 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3442-1400
Endereço: HELENA RONICCI MARCIANO - 26 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de médicos, nas especialidades de Pediatria, Ginecologia/Obstetricia, Cardiologia, Psiquiatria, Fonoaudiologia, Ortopedia, nas unidades de saúde do município de Deodápolis/MS

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 15.278,67

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.79 I **Número Licitação:** 25/2025
Modal. Licitação: Inexigibilidade de licitação **Número Processo:** 143/2025 **Data:**
Número Contrato: 1/2026 **Data:** 16/04/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/07/2026
Responsável

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

GIOVANI DE SOUZA BARELI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 28/07/2026, às 16:15:20. Protocolo: e85600fe-9806-44e5-8113-45075590e3c1

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 047/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

"Revogar o período de gozo de férias do Servidor que menciona e dá outras providências".

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

RESOLVE

ARTIGO 1º- REVOGAR o período de gozo de férias de 29/07/2026 a 31/07/2026, concedido ao Servidor Público Municipal o Sr. º **CAYNAN GABRIEL DA SILVA TONHON,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, SIMBOLO ANM.** Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF**, desta prefeitura. A partir de 28 de julho de 2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de julho de 2026.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução CMAS Nº. 015/2026

"Dispõe sobre a alteração da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Deodápolis/MS."

O Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de criação do Conselho e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em reunião ordinária realizada em 03 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em razão da substituição da Presidência.

Art. 2º Fica designado como **Presidente** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS o conselheiro **Thiago Felipe de Almeida Ferreira**, representante da sociedade civil.

Art. 3º Permanece no exercício do cargo de **Vice-Presidente** a conselheira **Daiane Vitor da Silva Clemente**, mantendo-se inalteradas as demais disposições da composição da Mesa Diretora.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 28 de julho de 2026.

Thiago Felipe de Almeida Ferreira
Presidente do CMAS

CMAS DEODÁPOLIS / MS
Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS Nº. 016/2026

"Dispõe sobre a aprovação da adesão ao Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências (ForSUAS) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.."

O Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de criação do Conselho e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), considerando a necessidade de adesão ao Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências (ForSUAS), conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e dos órgãos gestores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; em reunião ordinária realizada em 03 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Deodápolis/MS ao **Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências (ForSUAS)**, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Autorizar o órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social a adotar todas as providências administrativas necessárias à formalização da adesão e à execução das ações decorrentes do referido Termo de Aceite.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 28 de julho de 2026.

Thiago Felipe de Almeida Ferreira
Presidente do CMAS

CMAS DEODÁPOLIS / MS
Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS Nº. 017/2026

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da Política Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2025."

O Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de criação do Conselho e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Consederando a apresentação do Relatório de Gestão da Política Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2025;em reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da Política Municipal de Assistência Social do Município de Deodápolis/MS, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º A presente aprovação atesta que o Conselho Municipal de Assistência Social apreciou o Relatório de Gestão e deliberou favoravelmente quanto ao seu conteúdo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 28 de julho de 2026.

Thiago Felipe de Almeida Ferreira
Presidente do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA N°. 012/2026, de 28 de julho 2026.

"Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar de Deodápolis/MS".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição temporária de Conselheiro Tutelar durante o período de afastamento;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Escolha Suplementar para Suplentes do Conselho Tutelar de Deodápolis/MS, devidamente homologado;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o suplente **Guilherme Furtado Cavalcante**, classificado em **5º (quinto) lugar** no Processo de Escolha Suplementar para Suplentes do Conselho Tutelar de Deodápolis/MS, para exercer, em caráter temporário, a função de Conselheiro Tutelar, no período de **03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026**, em substituição ao Conselheiro Tutelar titular afastado.

Art. 2º O suplente convocado deverá comparecer ao setor competente da Administração Municipal para apresentação da documentação necessária e adoção das providências administrativas indispensáveis ao exercício da função.

Art. 3º Encerrado o período de substituição previsto no art. 1º, cessará automaticamente a convocação, com o retorno do Conselheiro Tutelar titular às suas funções, salvo nova deliberação do CMDCA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 28 de julho de 2026.

Oanglah Maria Almeida Vaz Presidente do CMDCA

.....